



# Prefeitura Municipal de São Carlos

## Departamento de Procedimentos Licitatórios

### Seção de Licitações

“São Carlos, Capital da Tecnologia”

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2019

PROCESSO N.º 988/2019

### RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho do ano de 2019, às 08h20, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações - Pregão Eletrônico para proceder à análise do Pedido de Esclarecimentos encaminhado via *e-mail* a este Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações pela empresa **CAIO TRUFFI POLACOW SABBAGH ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.264.996/0001-00, referente ao Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ENTERAL PADRÃO ADULTO PARA ATENDIMENTO DOS PACIENTES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO MUNICÍPIO**

#### QUESTIONAMENTO

É solicitada a apresentação do seguinte documento, de acordo com as exigências de habilitação:

9.6.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível e apresentado na forma da lei, vedados sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde os mesmos foram transcritos, devidamente assinadas pelo contador responsável e por seus sócios, bem como os Termos de Abertura e Encerramento do Diário Geral registrados na Junta Comercial do Estado ou no Cartório competente. O mesmo se aplica as empresas que mantêm escrituração digital, devendo apresentar, além dos itens mencionados, o recibo de entrega no SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), com a respectiva chave de autenticação.

9.6.1.1 As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses **deverão** apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

A empresa acima citada com data de abertura em 5 de abril de 2019 não tem o balanço social do último exercício, o nosso escritório enviou o balancete analítico

Gostaria de saber se com o documento abaixo caso a empresa seja vencedora do certame podemos enviar ref ao documento de habilitação sem termos problemas em ser habilitados:

#### RESPOSTA DA EQUIPE DE APOIO AO SISTEMA INFORMATIZADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO

9.6.1.1. As microempresas individuais, microempresas e empresas de pequeno porte optantes pelo SIMPLES NACIONAL, desobrigadas de manter escrituração contábil, bem como aquelas constituídas há menos de 12 meses deverão apresentar balanço simplificado ou balanço de abertura do último exercício social ou do período de sua constituição, devidamente assinado pelo proprietário e por contador competente, sem a formalidade de publicação ou registro, na forma da Resolução nº 1.418/2012 do Conselho Federal de Contabilidade – Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

**Fernando Jesus Alves de Campos**  
Autoridade Competente

**Guilherme Romano Alves**  
Pregoeiro

**Leonardo Carniatto Rodrigues**  
Membro